



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 320

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das -
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica desapropriada a área de 150m². de terreno que se acha localizado nos terrenos do Bairro São Judas Ta-/
deu, de propriedade do sr. Argentino Barbosa de Jesus
amigavelmente, para a abertura de rua a ser projetada
pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, terreno
êsse que dá frente para a estrada existente no acesso
para a Caixa d'água e o Almojarifado em término de -
Construção, limitando-se pelos lados com quem de direi
to e pelos fundos com a rua projetada;
- Art. 2º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 700,00 (setecen
tos cruzeiros), no Orçamento vigente de Despesa, para
atender as despesas desta Lei com recursos que advi
rão pelo possível excesso de arrecadação no presente
Exercício;
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publi
cação revogadas as disposições em contrário;
- Sala de Reuniões Presidente Emílio Garrastazu Médico,
em 21 de agosto de 1971.


Aldary Nunes
Presidente